**PROJETO DE LEI L Nº. /DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR UNIDADE DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR ANIMAL (U.A.B.A) NO CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E ADOÇÃO (C.A.T.A) NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.**

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Unidade de Assistência e Bem Estar Animal (U.A.B.A) através do Centro de Acolhimento Transitório e Adoção C.A.T.A no Município de Arapongas

**ART. 2º** O atendimento veterinário não se restringirá somente às consultas, mas a tratamentos como, castrações e cirurgias gerais.

**Parágrafo único**. Atendimento ao público seguindo por cadastro de pessoas inseridas no cadastro único (baixa renda), lares provisórios (somente cães e gatos) ou organização não Governamentais ONG de proteção animal.

**ART. 3º** Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio terceirizada e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, Universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**ART. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**ART. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**ART. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CESAR DE ALMEIDA DE DEUS:03110152983

Assinado de forma digital por RODRIGO CESAR DE ALMEIDA DE DEUS:03110152983
Dados: 2023.06.07 16:15:19 -03'00'

**Rodrigo Cesar de Almeida de Deus**
**Vereador**
**(Rodrigo de Deus)**

# JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Unidade de Assistência e Bem Estar Animal (U.A.B.A) Público no Município de Arapongas.

Podemos ver o crescimento gigantesco de animais de estimação nos lares e no C.A.T.A, os Pet hoje são considerados membros da família e necessitam cada vez mais de políticas públicas que contemplem suas necessidades, proporcionando bem-estar e qualidade de vida.

Devemos olhar os animais por vários prismas, entre eles as questões de zoonoses e controle populacional, que podem trazer dificuldades severas ao Município, pois estamos falando diretamente de questões relacionadas a Saúde Pública e Meio Ambiente, entre outras.

Portanto, devido a essa alta demanda de serviços relacionados aos Pets, percebi a necessidade de instituirmos o Unidade de Assistência e Bem Estar Animal (U.A.B.A) em nosso Município, logo solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovarmos esse Projeto de Lei que tanto contribuirá com nossa sociedade.

RODRIGO CESAR DE ALMEIDA DE DEUS:03110152983

Assinado de forma digital por RODRIGO CESAR DE ALMEIDA DE DEUS:03110152983
Dados: 2023.06.07 16:17:16 -03'00'

**Rodrigo Cesar de Almeida de Deus**
**Vereador**
**(Rodrigo de Deus)**